



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço Por Lote/Item

PROCESSO Nº 16024/2025

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS - EXCETO PARA OS LOTES 68 E 104 QUE SERÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.

- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 18/11/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 01/12/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 01/12/2025.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:00 horas do dia 04/12/2025.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:01 horas do dia 04/12/2025.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - WCompras ID Nº 436205

ID (CIDADES): 2025.001E0700001.01.0034

1ª Republicação (retificação de itens)

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, para contratação do objeto especificado nos Anexos I e I-A deste Edital de Licitação.

O presente certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente da Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente (autoridade superior) e propor a adjudicação/homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de materiais esportivos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A licitação é dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexos I e I-A, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - O valor total máximo admitido está descrito no Anexo I-A do Edital de Licitação (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido).

2.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item anterior, após a fase de disputa, importará na desclassificação automática da licitante.

2.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

2.2 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.portaldecompraspublicas.com.br (plataforma utilizada para processar o certame), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 - Acolhida a impugnação, será definida oportunamente e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR:

4.1 - O Pregão é o nível básico do registro cadastral no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória Pregão, em sua Forma Eletrônica.

4.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da respectiva Lei Complementar, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Exceto quanto aos lotes: 68 e 104, que serão de participação ampla e poderá participar todos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, observando o que segue:

5.1.1 - Lotes: 68 e 104- correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital e,

5.1.2 - Lotes: 129 e 130 (COTA RESERVADA) - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.1.3 - Caso os lotes referentes à cota principal e cota reservada venham ser arrematados por uma única empresa os valores ofertados deverão ser iguais/igualados pelo menor valor cotado.

5.1.4 - Alguns lotes são formados por itens duplicados, exemplo:

Lote 13 - CAFÉ EM PÓ						
11	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
025	00023806	Café em pó tipo 1	Pact	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
045	00023806	Café em pó tipo 1	Pact	1.500	R\$ 6,89	R\$ 10335,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 13.780,00

**** Apesar do lote conter mais de um item, trata-se do mesmo produto (café), logo, o valor unitário é igual, não pode ser diferente. Os licitantes devem ficar atentos a esta questão para a formulação de suas propostas, lembrando ainda que a disputa é pelo valor total do lote.**

5.1.5 - Todos os interessados, para participação, devem ser previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2.1 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.3 - Não poderão participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.3.2 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, conforme inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação

5.3.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.8 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Após a publicação do Edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

6.2.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

6.2.2 - Que sua proposta econômica compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados em normas.

6.2.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.4 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, do Art. 4º da Lei nº 14.133/21; (aplicável às empresas enquadradas na LC nº 123/06 e que desejarem utilizar os benefícios ali prescritos)

6.2.4.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.2.5 - Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.2.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.2.7 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.4 - Até a data limite para o envio/recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5 - A licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar, no idioma oficial do Brasil, mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.5.2 - Marca; e quando for o caso e aplicável ao objeto: modelo e fabricante;

6.5.2.1 - Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".

6.5.3 - Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

6.8 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I-A do Edital de Licitação, bem como nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitações públicas (quando os lotes forem formados por itens duplicados os valores unitários não podem ser divergentes).

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FOMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.13 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.13.1 - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.13.2 - Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13.3 - Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14.1 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, após decorrido no mínimo o prazo de 12 (doze) horas da comunicação do fato aos participantes, no chat da plataforma utilizada para processar o certame e no sítio eletrônico oficial do município (aba licitações), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.15 - Considerando a quantidade de lotes, se a fase de lances não puder ser processada e concluída no horário de expediente do órgão, a sessão será interrompida, e o prosseguimento da sessão será informada, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o prosseguimento das ofertas de lances, qual poderá ocorrer no dia útil seguinte.

7.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17 - Após etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 8 deste edital.

7.18 - Após o encerramento da fase de envio de lances, será aberto negociação, com o licitante que tenha ofertado melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes previstas neste edital.

7.18.1 - Caso o primeiro colocado, ofertar valor superior ao máximo estabelecido no edital, e durante a negociação não reduzir o valor, poderá ser desclassificado de imediato e convocado os licitantes remanescentes para negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro convocará o licitante arrematante, para que no prazo estabelecido no item 9 do edital envie os documentos exigidos nesse edital.

8 - DO EMPATE:

8.1 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no Item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes;

8.1.3 - Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs/EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2 - Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs/EPPs, adotará os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.2.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 8.2.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.2.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 8.2.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.5.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.2.5.2 - Empresas brasileiras;
- 8.2.5.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.2.5.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.2.5.5 - Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.1 a 8.2, a proposta vencedora será sorteada pela Administração.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

- 9.1 - Após a sessão pública de disputa, findo prazo de negociação, o Pregoeiro convocará o vencedor do certame, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie em campo próprio do sistema a proposta readequada ao último lance ofertado e os documentos exigidos para habilitação.
- 9.2 - As propostas deverão ser encaminhadas em conformidade com item 10, e os documentos de habilitação conforme o item 11.
- 9.3 - Todos os documentos exigidos, deverão ser encaminhados em formato digital, preferencialmente em arquivo no formato ZIP, exclusivamente em campo próprio do sistema.
- 9.4 - Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso que o sistema provedor.
- 9.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado no mesmo prazo estabelecido no item 9.1.
- 9.6 - Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido, por solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 9.7 - Será responsabilidade dos licitantes acompanhar os atos praticados dentro do sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.8 - Somente exigirá documentos em formato original ou cópias autenticadas, quando houver dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

9.8.1 - Quando solicitados os documentos em consonância ao item 9.8, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta Sedex com respectivo envio do código de rastreamento. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

9.9 - O Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio, poderão diligenciar os documentos apresentados para verificação da veracidade/autenticidades dos mesmos.

9.10 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pela licitante, será feita pelo Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

9.11 - Será desclassificado, ou conforme o caso inabilitado, o licitante, que não atenda dentro do prazo estabelecido, as convocações realizadas.

9.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço em relação ao máximo estipulado.

10.2 - O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado (Modelo Anexo III do Edital de Licitação).

10.2.2 - A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o mesmo atende às especificações e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo I-A deste Edital;
- d) Marca; e se for o caso: modelo, tipo, fabricante e procedência.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - contiver vício insanável;

10.3.2 - Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou

10.3.3 - Apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

10.3.3.1 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.3.3.2 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no 10.3.3.1.

10.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser submetida à análise do Setor Requisitante, para verificação se a proposta apresentada se encontra consoante a exigência do objeto licitado.

10.7 - O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital e Anexo I-A, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente na ordem de classificação, serão observados os procedimentos previstos nos Itens 8 e 9.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

10.11.1 - Caso a compatibilidade dos objetos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, para análise do objeto, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da convocação no chat da plataforma.

10.11.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença é facultada aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.11.2 - No caso de não entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostras fora das especificações prevista no Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

10.11.3 - Será rejeitada a amostra que não corresponder a marca ofertada (ofertada na proposta), não atender as especificações mínimas do edital, apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito desta Administração Municipal.

10.11.3 - Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, a pregoeira analisará a oferta do segundo colocado, e seguirá com a verificação das amostras, assim, sucessivamente.

10.11.4 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.5 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

10.11.6 - Após a declaração de vencedores, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

11.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.2.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.3 - Os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser enviados a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

11.3.1 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.3.2 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.3.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.4 - Poderá ser aberto diligência, conforme inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21, para Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3.5 - Caso os documentos apresentados, ao longo do procedimento licitatório, expirem sua vigência, o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, poderá atualizá-los, caso encontrem-se disponíveis junto aos sítios eletrônicos emissores.

11.3.6 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.3.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.3.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

11.4.1 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.4.1.2 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

11.4.2.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.4.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

11.4.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

11.4.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.4.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.4.2.8 - Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais Requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NÃO SE APLICA.

11.4.5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (SE ASSIM ENQUADRAR A LICITANTE):

11.4.5.1 - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.2 - As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.5.4 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de comprovar as condições de obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá, preferencialmente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.4.5.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

11.4.5.4.2 - A Comprovação das licitantes para usufruírem dos benefícios da LC nº 123/2006, conforme disciplinado no item 11.4.5.4, não será considerado como documentos de habilitação, contudo, será considerado como condição comprobatória para usufruir do benefício, salvo, se por outros documentos anexado aos autos, puder ser auferido pela Comissão de Contratação essa condição.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.5.4.3 - Caso a licitante não apresente documentação comprobatória da condição de ME/EPP, poderá ser auferido pela CPL, e ainda, a qualquer momento, poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos comprobatórios de seu enquadramento.

11.5 - DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs:

11.5.1 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedores, para comprovar a regularização.

11.5.1.2 - O prazo a que se refere subitem anterior, poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período, quando requerida pela licitante mediante justificativa.

11.5.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3.1 - No mínimo, com doze horas de antecedência, o Pregoeiro, deverá comunicar aos licitantes, por meio do "chat" do sistema no qual a licitação foi realizada, da data e hora em que declarará o vencedor do certame, momento qual será concedido prazo recursal, conforme previsto no item 12.2.

12.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma utilizada para processar o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.11 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/21.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante por meio eletrônico ou excepcionalmente por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 16.1, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes do cadastro de reserva, caso haja, ou dos licitantes remanescentes na ordem de classificação que mantiverem sua proposta, para fazê-lo em igual prazo.

17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

17.1 - Após declaração de vencedores, findo prazo recursal, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

17.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, caso não haja cadastro de reserva, poderão ser convocados os licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, ou demais licitantes remanescentes que mantiverem sua proposta, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos termos previstos no Decreto nº 584/2024.

17.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

18.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, ou conforme estabelecido no próprio instrumento.

19 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

19.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

19.1.1 - Participam, deste certame os seguintes órgãos/unidades da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Esporte Lazer.

19.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

20.1 - A estimativa de consumo máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-A do Edital de Licitação.

20.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.3 - A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 20% (vinte) por cento do quantitativo registrado. ”

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - As penalidades a serem aplicadas durante a execução contratual/ata, serão aquelas previstas na minuta da ata de registro de preço/contrato.

21.5 - As penalidades a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, se darão da seguinte forma:

21.5.1 - Multa de 0,5% a 30 %, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante.

21.5.2 - Impedimento de licitar e contratar; nas hipóteses dos itens nº 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.5.3 - Declaração de inidoneidade: nas hipóteses dos itens nº 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11, 21.1.12, bem como nas hipóteses dos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a penalidade de impedimento de licitar e contratar, pelo período de no mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos.

21.5.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizara descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão promotor da licitação.

21.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.

21.7 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento. O valor total máximo admitido para cada lote está definido na Planilha que acompanha o Termo de Referência (anexo I-A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23.2 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

23.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando oportunamente no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14 - O Município de Afonso Cláudio/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.15 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, obedecendo os limites do inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

23.16 - Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também e no *site* oficial do município - www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações.

23.17 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1 - Termo de Referência I; (anexo I-A – valores de referência)

23.17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

23.17.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

23.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, 17 de novembro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, conforme segue:

1.2

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1			-----			
(...)						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ - DECLARA QUE:

1 - Estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital desse processo.

4 - Tem ciência de que o objeto será avaliado, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição mínima contida no do Termo de Referência ou seja de má qualidade.

Atenciosamente,

Identificação da empresa

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/____

MODALIDADE: PREGÃO - Nº ____/2025

PROCESSO Nº 16024/2025

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: _____

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o _____, com sede à _____, **neste ato representado** _____ portador do CPF nº _____.____/____ e RG nº _____.____-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de _____, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº ____/____, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, **neste ato representado pelo** _____ (condição jurídica do representante) **Sr.** _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal Nº 584/2023, conforme disposições a seguir.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de materiais esportivos, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo I desta ata.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Preços;
- b) Edital, Termo de Referência e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.

3.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

3.6.1 - Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.6.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

3.7 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;
- 4.1.4 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- 4.1.5 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.1.6 - Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.2 - Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 - Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 4.3.1 - Por razão de interesse público;
 - 4.3.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 - 4.3.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.
 - 4.3.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de mercado é superior, conforme item 3.6.1.
 - 4.3.5 - Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
- 5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.

8.2 - Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega dos objetos pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador/participante da Ata.

9.1.1 - O local de entrega dos objetos será informado oportunamente na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal solicitante, através do setor competente, que será dentro da sede do Município de Afonso Cláudio/ES, em raio de até 03 (três) Km.

9.1.1.1 - A entrega deverá ocorrer de Segunda a Sexta-Feira, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min.

9.1.2 - O transporte, a descarga do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.1.3 - Os objetos devem estar devidamente acondicionados de forma correta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia/validade.

9.2 - A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:

9.2.1 - Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.2.2 - Definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até **05 (cinco) dias úteis**, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

9.6 - A Contratada poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 9.1. e 9.5, até 02 dias úteis anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 - Compete a Contratada:

10.1.1 - Fornecer os objetos de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I do Edital), independentemente de transcrição, bem como em obediência as regras deste instrumento.

10.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);

10.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo disposto no **item nº 9**, que antecede a data da entrega do objeto/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.8 - Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

10.1.9 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

10.1.10 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de preços no limite do quantitativo registrado.

10.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.13 - Participar, representante credenciado da empresa, em todas reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela Contratante.

10.2 - Compete a Contratante:

10.2.1 - Emitir Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

10.2.2 - Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega dos serviços/produtos.

10.2.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.

10.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.5 - Designar servidor ou comissão, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2.6 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.

10.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.2.8 - Notificar previamente a Contratada/Fornecedora na identificação de irregularidades.

10.2.9 - A contratante deverá notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

10.2.10 - A contratante deverá prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.

10.2.11 - A contratante deverá assegurar-se de que os preços apresentados na nota fiscal são os mesmos contratados e ofertados pela contratada.

10.2.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

11.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

11.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

11.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

11.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- 11.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
- 11.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 11.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.
- 11.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 11.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

12.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

12.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

12.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

12.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.

12.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.2 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.

13.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

13.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES
ORGÃO GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo A
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de produtos, nas quantidades e especificações técnicas abaixo:

































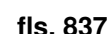






Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

Aquisição de materiais esportivos será por meio de registro de preço (menor preço por item) para que se atenda ao objeto pretendido, conforme Lei nº 14.133/2021.



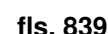




Os custos de frete para a entrega deverão estar incluídos no valor e o local de entrega ocorrerá dentro dos limites do município de Afonso Cláudio e será informado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com sua necessidade.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A(s) empresa(s) vencedora(s), no processo licitatório, deverá fornecer produtos que obedeçam às especificações mínimas exigidas no processo.







O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual





O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

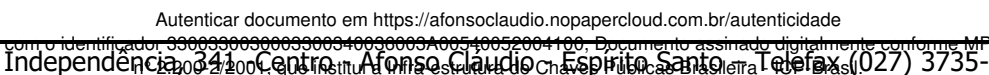
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

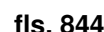




Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.





FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

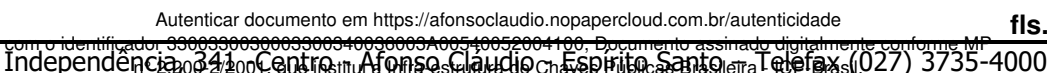
Será necessário a apresentação de amostra.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisa direta com fornecedor e contratações similares feitas pela Administração Pública. (A DEPENDER DE CADA CASO)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 905, 928 e 934

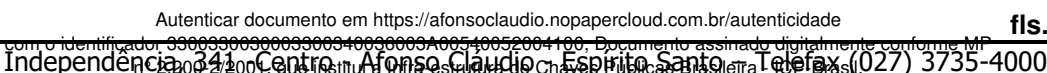






I) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

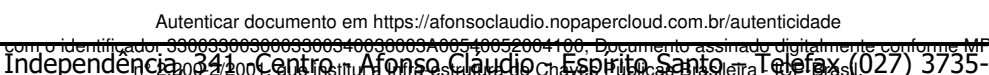






DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.
Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





Afonso Cláudio ES, 19 de setembro de 2025.

Aprovo, em 19 de setembro de 2025.

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00001 - Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00045510	APITO - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX	Sim	UN	52,000		29,36	1526,72
Valor Total R\$							1526,72	
Lote		00002 - Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00045511	BANDEIRA DE AFONSO CLÁUDIO - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA. - MATERIAL OXFORD, DUPLA FACE, TAMANHO: ALTURA 1 METRO E 10 CENTIMETROS X COMPRIMENTO 1 METRO E 60 CENTIMETROS	Sim	UN	4,000		599,5	2398,00
Valor Total R\$							2398,00	
Lote		00003 - Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00045513	BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA - MATERIAL OXFORD, DUPLA FACE, TAMANHO: ALTURA 1 METRO E 10 CENTIMETROS X COMPRIMENTO 1 METRO E 60 CENTIMETROS	Sim	UN	4,000		552,98	2211,92
Valor Total R\$							2211,92	
Lote		00004 - Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00045512	BANDEIRA DO BRASIL - BORDADA, COM MASTRO E SUPORTE PARA A BANDEIRA. MATERIAL OXFORD, DUPLA FACE, TAMANHO: ALTURA 1 METRO E 10 CENTIMETROS X COMPRIMENTO 1 METRO E 60 CENTIMETROS	Sim	UN	4,000		340,44	1361,76
Valor Total R\$							1361,76	
Lote		00005 - Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00045515	BOLA DE BASQUETE - MODELO 3X3 PRO IX.COM 8 GOMOS, A PEÇA É FABRICADA COM PU. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM. CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA. PESO APROXIMADO: 570 - 580 G. MIOLO: REMOVÍVEL	Sim	UN	100,000		259	25900,00
Valor Total R\$							25900,00	
Lote		00006 - Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



006	00045514	BOLA CAMPO INFANTIL - ALTA MACIEZ MAIOR DURABILIDADE COSTURADA A MÃO MICROFIBRA - GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 64-66 CM PESO: 360-390G CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA MIOLO: AUTO - LUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICA) MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Sim	UN	100,000		56,77	5677,00
Valor Total R\$								5677,00
Lote		00007 - Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
007	00045173	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - PESO: 420 A 445 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 A 69,5 CM, GOMOS: 14, MATERIAL EXTERNO: (FEITO A PARTIR DE GARRAFAS PET RECICLADAS), CONSTRUÇÃO: TERMOTEC (TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA), CÂMARA: 6D COM SISTEMA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ECOLÓGICO (FIOS BIODEGRADÁVEIS DE POLIAMIDA), CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLÓGICO (AMORTECIMENTO DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR), MIOLO: CÁPSULA SIS (SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR), REVESTIMENTO EXTERNO: 100% POLIURETANO, CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA, TECNOLOGIA ADICIONAL: DUPLA COLAGEM PARA REFORÇO DAS JUNÇÕES, CERTIFICAÇÃO: APROVADA PARA USO PROFISSIONAL - REFERENCIA 7909342715180 - BOLA PENALTY ECOKNIT S11 - SIMILAR OU SUPERIOR	Sim	UN	100,000		325,75	32575,00
Valor Total R\$								32575,00
Lote		00008 - Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
008	00045516	BOLA DE CAMPO OFICIAL - MATERIAL TECNOLOYHYBRID LAMINADO EM PU HIGH SOLID COM MALHA BIELÁSTICA, CAMADA EMBORRACHADA E SILICONADA FIO DE NYLON EMBORRACHADO E SILICONADA	Sim	UN	150,000		253,6	38040,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		PESO APROXIMADO: 400-430G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM MARCA DE REFERÊNCIA TOPPER SAMBA VELOCITY PRÓ OU SIMILAR.						
Valor Total R\$							38040,00	
Lote	00009 - Lote 00009							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
009	00045517	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL - APROVADA PELA FIFA OFERECE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO E MÁXIMA DURABILIDADE COM TECNOLOGIA NEOGEL MATERIAL: PU ULTRA 100% MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GOMOS: 11 CÂMARA: AIRBILITY - PESO: 42.	Sim	UN	150,000		254,47	38170,50
Valor Total R\$							38170,50	
Lote	00010 - Lote 00010							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
010	00045521	BOLA FUTEBOL CAMPO BRASIL 70 PRÓ - LAMINADO MICROFIBRA GOMOS: 32 PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM DUOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS	Sim	UN	100,000		138,3	13830,00
Valor Total R\$							13830,00	
Lote	00011 - Lote 00011							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
011	00045522	BOLA FUTEBOL CAMPO LAMINADO PU - ULTRA FUSION PESO: 410-450G CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM GOMOS: 06 MIOLO CÁPSULA SIS	Sim	UN	100,000		102,95	10295,00
Valor Total R\$							10295,00	
Lote	00012 - Lote 00012							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
012	00045523	BOLA FUTEBOL CAMPO Nº 04 - ULTRA FUSION MICRO POWER GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 63,5 - 66CM PESO: 350-390 G CAMARA: ARBITITY MIOLO: SLIP SYSTEM	Sim	UN	150,000		68,65	10297,50
Valor Total R\$							10297,50	
Lote	00013 - Lote 00013							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



013	00045518	BOLA DE FUTSAL (PU): OFICIAL - MAX 1000, 61 - 64CM, 410 - 440G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC DUPLA COLAGEM, PU ULTRA 100%, MIOLO CÁPSULA SIS 3,2CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MATÉRIA-PRIMA NEOGEL, SELO DE APPROVED	Sim	UN	110,000		339,88	37386,80
Valor Total R\$								37386,80
Lote		00014 - Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
014	00045525	BOLA FUTSAL MAX 500 TERMOTEC - LAMINADO PU, NEOGEL PESO: 400-440 G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM MIOLO: CÁPSULA SIS SELO CBFS GOMOS: 08	Sim	UN	200,000		239,68	47936,00
Valor Total R\$								47936,00
Lote		00015 - Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
015	00045524	BOLA FUTEVOLEI FT-5 - SOFT BUILT NYLON WOUND CIRCUNFERENCIA: 62 A 64 CM PESO: 410-450G SELO: FIFA	Sim	UN	30,000		246,73	7401,90
Valor Total R\$								7401,90
Lote		00016 - Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
016	00045519	BOLA DE HANDEBOL TECNOLOGIA ULTRA FUSION - BOLA NÃO POSSUI COSTURA CÂMARA AIRBILITY FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ULTRA FUSION PVC GOMOS: 32 TAMANHO: 58-60CM PESO: 425 – 475 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO ORIGEM: NACIONAL	Sim	UN	30,000		121,52	3645,60
Valor Total R\$								3645,60
Lote		00017 - Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
017	00045526	BOLA HANDEBOL H2L - LAMINADO PU PRÓ, PESO: 325-375 G, GOMOS: 32, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM, MIOLO: CÁPSULA SIS, SELO IHF	Sim	UN	90,000		131,31	11817,90
Valor Total R\$								11817,90



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00018 - Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
018	00045527	BOLA HANDEBOL H3L - LAMINADO PU PRÓ PESO: 425-475 G GOMOS: 32 CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM MIOLO: CÁPSULA SIS, SELO IHF	Sim	UN	10,000		244,04	2440,40
Valor Total R\$							2440,40	
Lote		00019 - Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
019	00045528	BOLA HANDEBOL SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO H2 - PU PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, COSTURADA PESO: 325-375 G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 30 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	Sim	UN	10,000		205	2050,00
Valor Total R\$							2050,00	
Lote		00020 - Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
020	00045529	BOLA HANDEBOL SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO H3 - PU PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, COSTURADA PESO: 425-475 G CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM GOMOS: 30 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	Sim	UN	10,000		145,4	1454,00
Valor Total R\$							1454,00	
Lote		00021 - Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
021	00045530	BOLA HANDEBOL TAMANHO 2 - PU PROFISSIONAL, COSTURADA PESO: 325-375 G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM APROVADA PELA CBHB GOMOS: 32	Sim	UN	10,000		145,26	1452,60
Valor Total R\$							1452,60	
Lote		00022 - Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
022	00045531	BOLA HANDEBOL TAMANHO 3 - PU PROFISSIONAL, COSTURADA PESO: 425/475 G - CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM - GOMOS: 32 APROVADA PELA CBHB	Sim	UN	10,000		153,54	1535,40
Valor Total R\$							1535,40	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00023 - Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
023	00045532	BOLA HANDEBOL X2700 - TAMANHO: 03 - MASCULINO CIRCUNFERÊNCIA: 56CM-58CM COMPOSIÇÃO: COURO E POLIURETANO CÂMARA: LÁTEX MATERIAL: COURO PESO DO PRODUTO: 450G-470G REFERÊNCIA: MOLTEN OU SIMILAR	Sim	UN	10,000		126	1260,00
Valor Total R\$							1260,00	
Lote		00024 - Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
024	00045533	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL - TAMANHO FEMININO APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL) CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, GARANTINDO FIRMEZA NAS JOGADAS CARACTERÍSTICAS: CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU CÓDIGO DA COR: 4700 NOME DA COR: VM-AZ MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GOMOS: 32 PESO: 325-400 MATERIAL: PU ULTRA GRIP CÂMARA: AIRBILITY	Sim	UN	10,000		116,99	1169,90
Valor Total R\$							1169,90	
Lote		00025 - Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
025	00045520	BOLA DE SOCIETY - Peso: 420-450 gramas, circunferencia 66-69cm, gomos: 12, Laminado:PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6d, sistema de forro: Termofixo, Camada interna: EVAcel, processo extra: dupla colagem/KICKoff, Miolo Capsula SIS	Sim	UN	30,000		122,42	3672,60
Valor Total R\$							3672,60	
Lote		00026 - Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
026	00045534	BOLA VÔLEI MICROFIBRA NEOTEC - PESO: 260-280G GOMOS: 18 CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM SELO FIVB REFERÊNCIA DO MODELO: 8.0 PENALTY OU SIMILAR	Sim	UN	165,000		349,65	57692,25
Valor Total R\$							57692,25	
Lote		00027 - Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



027	00045535	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DUPLA AÇÃO, COM AGULHA - COM MANGUEIRA FLEXIVEL ROSQUEAVEL	Sim	UN	115,000		31,53	3625,95
Valor Total R\$							3625,95	
Lote	00028 - Lote 00028							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
028	00045536	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO - DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER E 18% ELASTODIENO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 31 CM ALTURA APROXIMADA: 09 CM AJUSTE: VELCRO	Sim	UN	20,000		14,05	281,00
Valor Total R\$							281,00	
Lote	00029 - Lote 00029							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
029	00045537	CALIBRADOR DE BOLAS - DIGITAL, EMBORRACHADO NA COR PRETA. -	Sim	UN	10,000		96,03	960,30
Valor Total R\$							960,30	
Lote	00030 - Lote 00030							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
030	00045538	CARRINHO MARCADOR DE FAIXAS - COM CAL PARA CAMPO DE FUTEBOL. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO POSSUINDO 2 POSIÇÕES E DE FÁCIL DESMONTAGEM. LARGURA DA FAIXA: 12CM (PADRÃO FIFA). CAPACIDADE: 10KG DE CAL. UTILIZA APENAS CAL SECA	Sim	UN	10,000		1784,17	17841,70
Valor Total R\$							17841,70	
Lote	00031 - Lote 00031							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
031	00045539	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 02 CINTURÕES COM AJUSTE 02 EXTENSORES NÍVEL FÁCIL 02 EXTENSORES NÍVEL MÉDIO 02 EXTENSORES NÍVEL FORTE 02 MANOPLAS E 4 MOSQUETÕES DE AÇO QUE SUPORTE ATE 220KG MATERIAL: LÁTEX TERMOPLÁSTICO, AÇO, POLIPROPILENO, NYLON E NEOPRENE DIMENSÕES: 15 X 20 X 35 CM	Sim	UN	10,000		131,66	1316,60
Valor Total R\$							1316,60	
Lote	00032 - Lote 00032							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
032	00045540	COLCHONETES PARA GINÁSTICA - MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA REVESTINDO EM 100% POLICLORETO	Sim	UN	80,000		24,5	1960,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIESTER (VINIL) NAS CORES VERDE E VERMELHO COM 1,2 MM DE ESPESSURA						
Valor Total R\$							1960,00	
Lote	00033 - Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
033	00045550	COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO - DUPLA FACE TAMANHO: P, M E G TECIDO 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO NUMERADOS DE 01 A 14, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA CORES VARIADAS	Sim	UND	1.400,000		11,35	15890,00
Valor Total R\$							15890,00	
Lote	00034 - Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
034	00045551	JOGO DE COLETES FACE ÚNICA MICRODRY. - CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTE E DA PREFEITURA - TAMANHOS: P, M, G e GG, LATERAIS EM ELASTICO, NUMERADOS DE 01 A 20, CORES VARIADAS, KIT CONTENDO 20 PEÇAS	Sim	UN	30,000		980	29400,00
Valor Total R\$							29400,00	
Lote	00035 - Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
035	00045542	CONE DE PVC - DE 50 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO.	Sim	UN	350,000		27,17	9509,50
Valor Total R\$							9509,50	
Lote	00036 - Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
036	00045543	CONE DE SINALIZAÇÃO DE PLÁSTICO 30CM -	Sim	UN	400,000		4,88	1952,00
Valor Total R\$							1952,00	
Lote	00037 - Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
037	00045544	CORDA NAVAL - 10 METROS DE COMPRIMENTO 25 MM DE DIÂMETRO PRODUZIDA EM POLIETILENO COR PRETA	Sim	UN	10,000		98,47	984,70
Valor Total R\$							984,70	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00038 - Lote 00038						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
038	00045545	CRONÔMETRO DIGITAL - PROGRESSIVO E REGRESSIVO, APARECE NO VISOR O TEMPO TOTAL - TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO, CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDÁRIO, ALARME, RESISTENTE A ÁGUA, PROFUNDIDADE DE 50 METROS.	Sim	UN	10,000		32,36	323,60
Valor Total R\$							323,60	
Lote		00039 - Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00045546	ESCADA DE AGILIDADE - FABRICADO EM MATERIAIS DE GRANDE RESISTÊNCIA MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,5 METROS DE COMPRIMENTO FITA DE NYLON E HASTES DE PVC - CONTÉM 10 DEGRAUS	Sim	UN	85,000		45,32	3852,20
Valor Total R\$							3852,20	
Lote		00040 - Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00045547	FAIXA JIU JITSU - CORES DIVERSAS	Sim	UN	100,000		35	3500,00
Valor Total R\$							3500,00	
Lote		00041 - Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00045600	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO LARGURA: 04 CM MEDINDO: 9,0X18,0 MTS COM ILHOSES E GANCHOS PARA FIXAÇÃO	Sim	UN	10,000		121,13	1211,30
Valor Total R\$							1211,30	
Lote		00042 - Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00045177	GRADE PLÁSTICA COM ALÇA COM 06 GARRAFAS DE ÁGUA - SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 1LITRO UTILIZADAS EM CAMPO DE FUTEBOL. MATERIAL: POLIETILENO - DIMENSÃO DA GRADE PLÁSTICA: 30 X 20 X 16 CM DIMENSÃO DA GARRAFA: 24 X 7 X 7 CM.	Sim	UN	5,000		229,5	1147,50
Valor Total R\$							1147,50	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00043 - Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
043	00045549	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES - CONFECCIONADO EM TECIDO MICRODRY, 100% POLIÉSTER CONTENDO: 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIOES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CAMISAS, 2 CALÇÕES E 2 MEIÕES PARA GOLEIRO TAMANHOS: P, M, G.	Sim	KIT	20,000		1075,4	21508,00
Valor Total R\$							21508,00	
Lote		00044 - Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00045552	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL - BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A1- 1,55 Á 1,65 E PESA ATÉ 75KG	Sim	UN	20,000		277,73	5554,60
Valor Total R\$							5554,60	
Lote		00045 - Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
045	00045553	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% ALGODÃO - JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A2 - 1,65 Á 1,75 E PESA ATÉ 85KG	Sim	UN	20,000		271	5420,00
Valor Total R\$							5420,00	
Lote		00046 - Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
046	00045554	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU - ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA 650 GOLA COM EVA BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A3 - 1,75 Á 1,85 E PESA ATÉ 95KG	Sim	UN	20,000		255,75	5115,00
Valor Total R\$							5115,00	
Lote		00047 - Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
047	00045555	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% ALGODÃO JIU JITSU ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA 650 GOLA COM EVA	Sim	UN	20,000		287,89	5757,80



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS TAMANHOS: A4 - ATÉ 2,05 M E 110 KG						
Valor Total R\$							5757,80	
Lote	00048 - Lote 00048							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
048	00045556	KIT 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO - FLEXÍVEL COM BANDEIRA, EM FIBRA, COM MOLAS, E COM LANÇA DE FIXAÇÃO NO CAMPO (04 PEÇAS).	Sim	KIT	15,000		410,3	6154,50
Valor Total R\$							6154,50	
Lote	00049 - Lote 00049							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
049	00045557	KIT DE AGULHAS - PARA ENCHER BOLAS COM BICO ROSQUEAVEL FINO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS MATERIAL: METAL CONTÉM: 10 UNIDADE	Sim	UN	12,000		20,83	249,96
Valor Total R\$							249,96	
Lote	00050 - Lote 00050							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
050	00045558	KIT DE BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - DE TÊNIS DE MESA COM BOLSA (100 UNIDADES CADA KIT) DE PVC TEM SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA RIGOROSAMENTE TESTADA EM LABORATÓRIO. COR LARANJA. DIÂMETRO: 40MM. PESO APROXIMADO 3G.	Sim	UN	8,000		139,99	1119,92
Valor Total R\$							1119,92	
Lote	00051 - Lote 00051							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
051	00045559	KIT FUNCIONAL - ESCADA DE AGILIDADE 07 DEGRAUS E FITAS DE NYLON 06 CONES COLORIDOS 10 CHAPÉUS COLORIDOS 03 BARREIRAS DE SALTO, CORDA DE PULAR PROFISSIONAL.	Sim	UN	10,000		854	8540,00
Valor Total R\$							8540,00	
Lote	00052 - Lote 00052							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
052	00045560	MALA-MOCHILA - UTILIZADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS PARA SOCORRO DE ATLETAS (MASSAGISTA), 40 LITROS, 55X35CM.	Sim	UN	5,000		158,14	790,70
Valor Total R\$							790,70	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00053 - Lote 00053						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
053	00045562	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM - FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. NA COR DOURADA E PODE VIR COM FITAS DE CETIM NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCA, VERDE OU VERMELHA.	Sim	UN	1.300,000		12,4	16120,00
Valor Total R\$							16120,00	
Lote		00054 - Lote 00054						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
054	00045561	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO - COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA BORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZULBRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Sim	UN	1.000,000		13,16	13160,00
Valor Total R\$							13160,00	
Lote		00055 - Lote 00055						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
055	00045563	MESA DE PEBOLIM - EM MADEIRA MACIÇA, ENVERNIZADA, COM FERROS EMBUTIDOS, COM 07 BOLINHAS, E BONECOS COLORIDOS DE METAL. MEDIDAS EXTERNAS DA MESA: 1,38M (C) X 0,78M (L) X 0,90CM (A)	Sim	UN	5,000		1929	9645,00
Valor Total R\$							9645,00	
Lote		00056 - Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
056	00045564	MESA DE TÊNIS DE MESA - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, TAMPOS DE MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, PINTADOS NA COR AZUL PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM.	Sim	UN	8,000		1432,5	11460,00
Valor Total R\$							11460,00	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00057 - Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
057	00045565	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO. - DIMENSÕES MÍNIMA DE 2.0 METROS DE LARGURA / 1.30 METROS DE ALTURA E 5CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LED ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES/ CRONÔMETRO REGRESSIVO, COM JORNAL ELETRÔNICO E SIRENE DE FINAL DE PARTIDA/ APLICATIVO ANDROID DO PLACAR/ MESA DE COMANDO SEM FIO	Sim	UN	2,000		10066,67	20133,34
Valor Total R\$							20133,34	
Lote		00058 - Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
058	00045179	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO COM APITO - CONTÉM: - 1 PRANCHA MAGNÉTICA; - 22 IMÃS E UM 1 SIMULANDO A "BOLA"; - 1 CANETA; - 1 APITO COM CORDÃO. DIMESNSÕES: 36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA; PESO:520G	Sim	UN	10,000		100,71	1007,10
Valor Total R\$							1007,10	
Lote		00059 - Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
059	00045566	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO - MEDIDAS: ALTURA: 4 CM; DIÂMETRO DA BASE: 19 CM	Sim	UN	800,000		1,91	1528,00
Valor Total R\$							1528,00	
Lote		00060 - Lote 00060						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
060	00045180	PINOS RECREAÇÃO NATAÇÃO - PISCINA AFUNDAM E FICAM EM PÉ NO FUNDO DA PISCINA. KIT COM 12 UNIDADES - DIMENSÕES (ALTURA X DIÂMETRO): 15 X 2,5 CM - MATERIAL: PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO EM HELANCA	Sim	UN	30,000		85	2550,00
Valor Total R\$							2550,00	
Lote		00061 - Lote 00061						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
061	00045567	REDE BASQUETE - CONFECCIONADA NO FIO 08 DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV MODELO: NBA REFORÇADO COR: BRANCA NATURAL NO DUPLO	Sim	PAR	20,000		91,46	1829,20
Valor Total R\$							1829,20	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00062 - Lote 00062						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
062	00045568	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR: BRANCA MODELO: VÉU MEDIDAS: DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR	Sim	PAR	50,000		499,5	24975,00
Valor Total R\$							24975,00	
Lote		00063 - Lote 00063						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
063	00045578	REDE DE SOCIETY - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 14 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR: BRANCA MODELO: VÉU MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR	Sim	PAR	20,000		456,8	9136,00
Valor Total R\$							9136,00	
Lote		00064 - Lote 00064						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
064	00045577	REDE DE VÔLEI - FIO 2,5 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COM 04 FAIXAS E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS FAIXA SUPERIOR COM 7CM FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE - MALHAS 10X10 CM TAMANHO OFICIAL 1,00X10,00 METROS REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV	Sim	UN	30,000		474,75	14242,50
Valor Total R\$							14242,50	
Lote		00065 - Lote 00065						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
065	00045576	REDE FUTEVOLEI - POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, FIO 2 04 FAIXAS - TAMANHO: 9,50 X 10,0 MTS	Sim	UN	10,000		283,97	2839,70
Valor Total R\$							2839,70	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00066 - Lote 00066						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
066	00045574	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO - CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, FIO 4, MALHA 8 DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 0,80M DE RECUO INFERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA	Sim	PAR	94,000		264,98	24908,12
Valor Total R\$							24908,12	
Lote		00067 - Lote 00067						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
067	00045575	REDE PARA TÊNIS DE MESA - COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA, COR ESCURA (AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA.	Sim	UN	19,000		70,54	1340,26
Valor Total R\$							1340,26	
Lote		00068 - Lote 00068						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
068	00045570	REDE DE PROTEÇÃO - PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM MALHA 15CMX15CM, COM FIO DE 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON), MEDINDO 32M COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO AO CABO DE AÇO DE METAL, EM FORMATO DE ARGOLA, E PRESOS A CADA 1M. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLO TRATAMENTO UV, COM ADTIVO ANTIOXIDANTE E CERTIFICADO ISO9002.	Não	UN	45,000		1800	81000,00
Valor Total R\$							81000,00	
Lote		00069 - Lote 00069						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
069	00045579	TABELA DE BASQUETE HIDRAULICA/MANUAL - CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO QUADRO: 54" - 137.2 X 81.3 CM - MATERIAL DO QUADRO: VIDRO COM MOLDURAS EM AÇO - AJUSTE DE ALTURA: 2.3 ATÉ 3.5M - TIPO DE AJUSTE DE ALTURA: (AJUSTÁVEL PARA QUALQUER	Sim	UN	4,000		15227,54	60910,16



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		ALTURA ATRAVÉS DE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS) - TIPO DE ARO: ARENA SLAM RETRÁTIL (COM MOLA) - POSTE: DIÂMETRO 10.2 CM, 3 PEÇAS, CIRCULAR - ANGULAÇÃO POSTE: 20º - DISTÂNCIA DA BASE ATÉ O CENTRO DO ARO: 40.64 CM - BASE: 113.4 KG DE AREIA / 72 LITROS DE ÁGUA - RODAS NA BASE: 2 NA PARTE FRONTAL - TAMANHO 54 E ALTURA OFICIAL - PESO 92 KG.						
Valor Total R\$							60910,16	
Lote	00070 - Lote 00070							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
070	00045583	TOUCA DE NATAÇÃO - MATERIAL DE SILICONE TAMANHOS DIVERSOS.	Sim	UN	200,000		24,45	4890,00
Valor Total R\$							4890,00	
Lote	00071 - Lote 00071							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
071	00045584	TROFÉU 70CM REF: TG 2018 - MISTO DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 18CM DE DIÂMETRO MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA BANHOS DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA E BRONZE	Sim	UN	50,000		684,5	34225,00
Valor Total R\$							34225,00	
Lote	00072 - Lote 00072							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
072	00045585	TROFÉU 90CM REF: TG 2018 - MISTO	Sim	UN	50,000		977,12	48856,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		DE MDF COM CANOS QUADRADOS DE METAL COMPOSTO POR BASES EM MDF DE FORMA CIRCULARES, SENDO 1ª, 2ª E 3ª BASE SOBRE A 3ª BASE EM SOBREPOSIÇÃO UMA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MDF APLICADA DE POSIÇÃO VERTICAL ADESIVO EM VINIL EM POLICROMIA IMPRESSO COM NOMES E LOGOS DO EVENTO FIXADO NAS DUAS HASTES DE METAL EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO POSICIONADAS EM ÂNGULO QUE SUPORTAM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO CIRCULAR QUE DE FORMA OCULTA ENCAIXAM AS HASTES NO TOPO DO TROFÉU É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL ARAMADA (VAZADA) COM 21CM DE DIÂMETRO MATERIAL DE MDF COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO TUBOS DE FORMATO QUADRADO POLIDO E CROMADO E BOLA DE METAL VAZADA BANHO DE ACABAMENTO EM OURO, PRATA E BRONZE.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$

48856,00

Lote

00073 - Lote 00073

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
073	00045586	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 140 CM - LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR - 38,80 cm. ALTURA DA BASE- 70 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMÍNIO.	Sim	UN	30,000		1065	31950,00

Valor Total R\$

31950,00

Lote

00074 - Lote 00074

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
074	00045587	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 130 CM - LARGURA SUPERIOR - 44 CM. LARGURA INFERIOR - 26,50 CM. ALTURA DA BASE- 10,7 cm. PESO APROXIMADO - 4,50 KG CORES- DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E	Sim	UN	30,000		983,33	29499,90



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.						
Valor Total R\$							29499,90	
Lote	00075 - Lote 00075							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
075	00045588	TROFÉU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 118 CM - LARGURA SUPERIOR - 44 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,7 cm. PESO APROXIMADO – 4,00 KG CORES- DOURADO, PRATA, VERMELHA CORES ALTERNATIVAS – CONES EM PRATA E AZUL COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Sim	UN	30,000		731,67	21950,10
Valor Total R\$							21950,10	
Lote	00076 - Lote 00076							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
076	00045589	TROFÉU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 CM - LARGURA SUPERIOR 60 cm. LARGURA INFERIOR 35 cm. ALTURA DA BASE- 25 CM. PESO APROXIMADO 6,20 KG CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMINIO.	Sim	UN	30,000		675,54	20266,20
Valor Total R\$							20266,20	
Lote	00077 - Lote 00077							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
077	00045590	TROFÉU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 53 CM - LARGURA SUPERIOR 10,80 cm. LARGURA INFERIOR 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO 800 gr CORES DOURADO E AZUL CORES ALTERNATIVAS: BASE E COPA INTERNA NAS CORES DOURADO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO:	Sim	UN	50,000		96,5	4825,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A

		COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA COM TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO						
Valor Total R\$							4825,00	
Lote	00078 - Lote 00078							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
078	00045591	TROFEU ARTILHEIRO E MELHOR JOGADOR EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 47cm. LARGURA SUPERIOR 19 cm. LARGURA INFERIOR 15 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO 1,70 KG CORES DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:	Sim	UN	50,000		129,52	6476,00
Valor Total R\$							6476,00	
Lote	00079 - Lote 00079							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
079	00045592	TROFÉU APROX. 54CM REF: 401201 - POSSUI BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO, NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACIMA DESTE CONE UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM OS GOMOS PINTADOS PODENDO SER NAS SEGUINTES CORES: VERDE, PRETO, VERMELHO OU AZUL SOBRE ESTA BOLA UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E UMA TAÇA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR ESCOLHIDA DOS GOMOS DA BOLA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO	Sim	UN	50,000		534,5	26725,00
Valor Total R\$							26725,00	
Lote	00080 - Lote 00080							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
080	00045593	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 82 CM - LARGURA SUPERIOR 45 cm. LARGURA INFERIOR 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO 2,90 KG CORES DOURADO, VERMELHA CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NAS CORES DOURADO, PRATA,	Sim	UN	50,000		460,78	23039,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		VERMELHA, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.						
Valor Total R\$							23039,00	
Lote	00081 - Lote 00081							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
081	00045188	BAMBOLE 65CM REFORCADOS - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	Sim	UN	430,000		4,04	1737,20
Valor Total R\$							1737,20	
Lote	00082 - Lote 00082							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
082	00045189	ARGOLAS PARA NATACAO - MATERIAL INJETADO EM PVC, AFUNDAM E FICAM EM PÉ NO FUNDO DA PISCINA, CADA KIT VEM COM 6 ARGOLAS DE CORES VARIADAS. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 15 X 15 X 2 CM. TEXTURA: ANTI DERRAPANTE.	Sim	UN	30,000		109	3270,00
Valor Total R\$							3270,00	
Lote	00083 - Lote 00083							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
083	00045191	BOIA MACARRÃO PARA PISCINA - MATERIAL ESPUMA DE ALTA DENSIDADE – TAMANHO: 1,65M CUMPRIMENTO X 6,5CM LARGURA	Sim	UN	210,000		13,63	2862,30
Valor Total R\$							2862,30	
Lote	00084 - Lote 00084							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
084	00045174	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - PADRÃO FIVB, 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS PAINEL MICROFIBRA, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PESO: 260-280G, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CALIBRAGEM: 4.27 - 4.62 PSI - REFERENCIA: MIKASA V200W SIMILAR OU SUPERIOR	Sim	UN	100,000		800	80000,00
Valor Total R\$							80000,00	
Lote	00085 - Lote 00085							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
085	00045178	PLACA ELETRÔNICA DIGITAL DUPLA FACE EM POLICARBONATO - MODELO PS08/2 - DISPLAY PARA SUBSTITUIÇÃO JOGADOR FUTEBOL, MOSTRADOR LED ULTRABRIGHT, ATÉ	Sim	UN	5,000		2771	13855,00

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A

		5KG, PORTATIL, APRESENTA 02 CONJUNTOS DE 02 DÍGITOS NUMÉRICOS ALTA VISIBILIDADE, SENDO VERDE PARA ENTRADA E VERMELHO PARA SAÍDA DE JOGADOR, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA CERCA 4 JOGOS FUTEBOL CAMPO, ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA, ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 30CM, VISIBILIDADE DE 70 A 90 METROS - DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 40						
Valor Total R\$								13855,00
Lote		00086 - Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
086	00045594	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - DESENVOLVIDA EM MADEIRA 5B E KIT MONTADO COM 02 BORRACHAS DE 1,5MM DE ESPESSURA EM AMBOS OS LADOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ADERÊNCIA GERANDO MAIORES EFEITOS. A RAQUETE POSSUI SIDE TAPE (FITA LATERAL PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA), FORMATO DO CABO CONCAVO, NÍVEL DE VELOCIDADE MODERADO (50), NÍVEL DE SPIN MODERADO (50), NÍVEL DE CONTROLE MUITO ALTO (90), PESO APROXIMADO 150G, APROVADA PELA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)	Sim	UN	40,000		50,26	2010,40
Valor Total R\$								2010,40
Lote		00087 - Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
087	00045595	SACO PARA GUARDAR BOLAS MATERIAL EM NYLON, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 BOLAS - O SACO DEVE CONTER 02 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO MATERIAL	Sim	UN	22,000		72,5	1595,00
Valor Total R\$								1595,00
Lote		00088 - Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
088	00045596	TATAME, COMPOSTO POR MATERIAL E.V.A - TAMANHO DE CADA PEÇA 1METRO X 1 METRO, ESPESSURA MÍNIMA 30MM (3CM), MATERIAL EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE	Sim	UN	280,000		82,9	23212,00
Valor Total R\$								23212,00
Lote		00089 - Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
089	00045597	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA	Sim	UN	1.000,000		15,38	15380,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		EVENTO ESPECÍFICO - DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO. MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. PESO MÍNIMO É DE 47 GRAMAS, A ÁREA MÍNIMA 8CM E A ESPESSURA DE 3,5MM. AVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA OS EVENTOS ESPECÍFICOS. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$

15380,00

Lote	00090 - Lote 00090							
-------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
090	00045598	TROFÉU GOLEIRO, APROXIMADAMENTE 30CM - REF. A14 OU SIMILAR - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. PESO MÍNIMO – 400 GRAMAS. CORES – DOURADO, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE COM ANEL, ESTATUETA FIXA DE LUVAS DE GOLEIRO DE FUTEBOL OU IMAGEM DE GOLEIRO - OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Sim	UN	50,000		81,51	4075,50

Valor Total R\$

4075,50

Lote	00091 - Lote 00091							
-------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
091	00045599	TROFÉU ARTILHEIRO E MELHOR JOGADOR - COMPOSTO EM POLÍMERO - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA – 25 cm. LARGURA SUPERIOR MÍNIMA – 5,50 cm. LARGURA INFERIOR MÍNIMA – 7,50 cm. ALTURA DA BASE – MÍNIMA 6 cm. PESO MÍNIMO – 290 gr. CORES – DOURADO, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTES, TAMPAS,	Sim	UN	50,000		114,5	5725,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO						
Valor Total R\$							5725,00	
Lote	00092 - Lote 00092							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
092	00045698	JOGO DE XADREZ. - MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS. TAMANHO MINIMO:30 CENTIMETROS X 30 CENTIMETROS	Sim	UN	200,000		48,97	9794,00
Valor Total R\$							9794,00	
Lote	00093 - Lote 00093							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
093	00045382	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) - PESO 350 A 380 G - CIRCUNFERENCIA: 55 - 59CM, MIOLO: CAPSULA SIS - GOMOS: 8 - SELO CBFS	Sim	UN	90,000		95,77	8619,30
Valor Total R\$							8619,30	
Lote	00094 - Lote 00094							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
094	00045383	BOLA VÔLEI INFANTIL - MATERIAL DA BOLA: LAMINADO EVA TIPO DE COSTURA: LAMINADA TAMANHO DA BOLA: 67 CM PESO: 180 G	Sim	UN	90,000		80	7200,00
Valor Total R\$							7200,00	
Lote	00095 - Lote 00095							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
095	00045384	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 - PESO: 100-120G CIRCUNFERÊNCIA: 39-41CM LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS	Sim	UN	90,000		10,82	973,80
Valor Total R\$							973,80	
Lote	00096 - Lote 00096							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
096	00045385	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 - PESO: 170-190G CIRCUNFERÊNCIA: 47-49CM LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS	Sim	UN	90,000		29,8	2682,00



EDITAL
Nº000044/2025
ANEXO I - A

Valor Total R\$							2682,00	
Lote		00097 - Lote 00097						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
097	00045386	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12 - PESO: 240-260G CIRCUNFERÊNCIA: 56-58CM LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS	Sim	UN	90,000		19,1	1719,00
Valor Total R\$							1719,00	
Lote		00098 - Lote 00098						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
098	00045387	BOLA DE TÊNIS - MATERIAL: FEITA DE BORRACHA DIÂMETRO: ENTRE 6,54 CM E 6,86 CM. PESO: 56,0 G E 59,4 G. SELO : ITF	Sim	UN	60,000		28,65	1719,00
Valor Total R\$							1719,00	
Lote		00099 - Lote 00099						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
099	00045388	CONJUNTO RAQUETE E BOLA DE FRESCOBOL - MATERIAL: MADEIRA PESO: DE 500G A 750G CUMPRIMENTO: 45CM LARGURA: 18.5 CM ESPESSURA: 2CM ACOMPANHA BOLA DE FRESCOBOL MATERIAL DA BOLA: BORRACHA MACIÇA TAMANHO DA BOLA: ENTRE 5,5 CM A 6,5 CM. PESO: ENTRE 40 E 60 GRAMAS	Sim	KIT	66,000		55,33	3651,78
Valor Total R\$							3651,78	
Lote		00100 - Lote 00100						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
100	00045389	BASTÃO DE BEISEBOL (TACO E BOLA) - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA FORMATO CILÍNDRICO CUMPRIMENTO: DE 65 A 70 CM ÁREA DE CONTATO: 6 CM BASE DO TACO: 5 CM PESO: ATÉ 800G	Sim	UN	42,000		172,77	7256,34
Valor Total R\$							7256,34	
Lote		00101 - Lote 00101						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
101	00045390	FITAS DE SLACK LINE - MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (PES) ESPESSURA: 5 CM COMPRIMENTO: DE 13M A 15M RESISTÊNCIA A RUPTURA ACIMA DE 20 KN	Sim	UN	62,000		143,9	8921,80



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		ACOMPANHADA COM CATRACA PADRÃO						
Valor Total R\$							8921,80	
Lote	00102 - Lote 00102							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
102	00045391	ROLA BOLA; PRANCHA DE EQUILÍBRIO - MATERIAL DA BASE DE MADEIRA: MDF MATERIAL DO CILINDRO: TUBO PE 80 PESO: 2,7 KG TAMANHO DO ROLA: 250 X 600 MM TAMANHO DO TUBO: 240 MM DIÂMETRO DO TUDO: 110 MM	Sim	UN	100,000		274,5	27450,00
Valor Total R\$							27450,00	
Lote	00103 - Lote 00103							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
103	00045392	PERNA DE PAU 29 - MADEIRA CUMPRIMENTO: 1,60M A 1,80M OBS: COM APOIO PARA OS PÉS AMPLOS E PARAFUSADOS.	Sim	UN	80,000		294,5	23560,00
Valor Total R\$							23560,00	
Lote	00104 - Lote 00104							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
104	00045393	TABLADO DE BASQUETE MÓVEL - L MATERIAL DA TABELA: COMPENSADO NAVAL DE 15MM. COTONEIRAS EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA LARGURA DA TABELA: 1,20M ALTURA DA TABELA: 0,80M ARO: OFICIAL, 45CM DIÂMETRO, REFORÇO LATERAL E PINTURA ELETROSTÁTICA REDE: SEDA 4 MM COM 45CM DE DIÂMETRO E 40CM DE ALTURA. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 2,30M A 3,05M BASE COM CONTRAPESO E CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA BASE MÓVEL COM RODINHAS	Não	UN	37,000		2585,13	95649,81
Valor Total R\$							95649,81	
Lote	00105 - Lote 00105							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
105	00045394	CONJUNTO DE AGARRAS DE ESCALADA INFANTIL - MATERIAL: RESINA E POLIURETANO OU RESINA E AREIA LARGURA DA AGARRA: ENTRE 7CM A 13 CM COM TAMANHOS E FORMAS VARIADOS COM SUPERFÍCIES LARGAS E ARREDONDADAS	Sim	KIT	60,000		17,22	1033,20



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		COM DOIS FUROS POR AGARRA.						
Valor Total R\$							1033,20	
Lote	00106 - Lote 00106							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
106	00045395	KIT ESPIROBOL MÓVEL - DIMENSÕES DO PRODUTO: 4,50M DE ALTURA, SENDO 0,50M EMBUTIDO NO SOLO PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 KG CORDA DE NYLON 8MM; COM 3,5M DE CUMPRIMENTO TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M, EM TUBO DE AÇO CARBONO 3 POLEGADAS; 01 BASE INFERIOR, PARA CHUMBAR AO SOLO. ACOMPANHA BOLA DE ESPIROBOL OFICIAL MATERIAL DA BOLA: POLICLORETO DE VINILA (PVC) CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA: DE 58CM A 62CM PESO DA BOLA: DE 420 A 450 GRAMAS COM 8 GOMOS	Sim	KIT	25,000		1849,5	46237,50
Valor Total R\$							46237,50	
Lote	00107 - Lote 00107							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
107	00045396	CORDA SALTO INDIVIDUAL - MATERIAL DA CORDA: PVC MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 2,20M A 2,45M – AJUSTÁVEL. 8MM ESPESSURA APROXIMADA	Sim	UN	200,000		10,29	2058,00
Valor Total R\$							2058,00	
Lote	00108 - Lote 00108							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
108	00045397	TACO DE MADEIRA PARA BETS (TACOBOL) - MATERIAL DO TACO: MADEIRA COMPRIMENTO: 74CM ESPESSURA: 2CM EMPUNHADURA: 4,5CM LARGURA NA PONTA: 7CM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. ACOMPANHA 1 BOLINHA DE BORRACHA. ACOMPANHADA COM 2 CASINHAS DE MADEIRA (6 MADEIRAS DE 18CM) E SE ENCAIXAM E FORMAM UMA TORRE COM SACOLA PARA TRANSPORTE E BOLINHA DE BORRACHA. ACOMPANHADA COM BOLA DE BORRACHA DE 6 CM DE DIÂMETRO PESO 40 G	Sim	KIT	72,000		71,87	5174,64
Valor Total R\$							5174,64	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Lote		00109 - Lote 00109						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
109	00045398	FRISBEE - MATERIAL: POLIETILENO (PET) FORMATO DE DISCO DIÂMETRO: 27,5 CM ESPESSURA: 3 CM PESO: 178 G	Sim	UN	240,000		42	10080,00
Valor Total R\$							10080,00	
Lote		00110 - Lote 00110						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
110	00045399	ESTILETE COM FITA - MATERIAL DA FITA: CETIM COMPRIMENTO DA FITA: 5 M LARGURA DA FITA: 4 CM COMPRIMENTO DA HASTE: 50 CM MATERIAL ESTILETE: FIBRA	Sim	UN	84,000		37,06	3113,04
Valor Total R\$							3113,04	
Lote		00111 - Lote 00111						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
111	00045400	BANCO SUECO - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM ALTURA: 45 CM LARGURA: DE 25 CM A 30 CM COMPRIMENTO: 3 M OBS: POSSUI UMA TRAVE DE EQUILIBRIO NA POSIÇÃO INVERTIDA DE 5 CM A 7 CM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIE LISA E ENVERNIZADA COM VERNIZ ATÓXICO	Sim	UN	60,000		473,99	28439,40
Valor Total R\$							28439,40	
Lote		00112 - Lote 00112						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
112	00045402	DISCO ATLETISMO EM BORRACHA - MATERIAL: BORRACHA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA DIÂMETRO EXTERNO: 180 MM. PARTE CENTRAL PLANA: 50 MM. ESPESSURA DA BORDA: 9 MM PESO: 1 KG COM CENTRO COLORIDO	Sim	UN	60,000		68,42	4105,20
Valor Total R\$							4105,20	
Lote		00113 - Lote 00113						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
113	00045403	DARDO DE ATLETISMO INFANTIL - MATERIAL: PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL. INDICADO PARA ATLETAS INICIANTES E TREINAMENTO. PESO: 400 G COMPRIMENTO: 75 CM	Sim	UN	60,000		99,5	5970,00



EDITAL
Nº000044/2025
ANEXO I - A

Valor Total R\$								5970,00
Lote		00114 - Lote 00114						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
114	00045404	DARDO ATLETISMO - MATERIAL: DURALUMÍNIO/AÇO COMPRIMENTO: 2,20 M PESO: 600 G EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29 MM E 145 MM DE COMPRIMENTO. AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA. CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA CABEÇA COM 265 MM	Sim	UN	20,000		350,31	7006,20
Valor Total R\$								7006,20
Lote		00115 - Lote 00115						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
115	00045405	MARTELO DE ARREMESSOS - MATERIAL: IMPLEMENTO E EMPUNHADURA DE PVC MACIO, CABO DE NAYLON PESO: 500G FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CABO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA COM 13 CM DE LARGURA	Sim	UN	50,000		80,23	4011,50
Valor Total R\$								4011,50
Lote		00116 - Lote 00116						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
116	00045406	BOLINHAS DE GUDE MISTAS - MATERIAL: VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHOS: BOLINHAS PITEL CARAMBOLAS 1,6 MILÍMETROS BOLINHAS DE LEITE 2,5 MILÍMETROS BOLINHAS CARAMBOLA 2,5 MILÍMETROS - KIT CONTENDO 100 UNIDADES	Sim	KIT	42,000		17,3	726,60
Valor Total R\$								726,60
Lote		00117 - Lote 00117						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
117	00045407	PIÃO DE MADEIRA COM FIEIRA - MATERIAL: MADEIRA E COM PONTA DE PREGO DE AÇO. LARGURA: 4 CM A 7 CM ALTURA: 7 CM DIÂMETRO: 5 CM PESO: ATÉ 300 G ACOMPANHADO DE FIEIRA PARA ARREMESSOS FIEIRA DE ALGODÃO TRANÇADO OU	Sim	KIT	42,000		7,81	328,02



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



		TORCIDO DE 1,20 M A 2 M						
Valor Total R\$							328,02	
Lote	00118 - Lote 00118							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
118	00045409	TRAVE PARA GOL - MATERIAL: CANO DE PVC PESO: 500G ALTURA: 45CM COMPRIMENTO: 60CM PROFUNDIDADE: 35CM APROXIMADAMENTE OBS: ACOMPANHADA DE REDE	Sim	UN	50,000		374,5	18725,00
Valor Total R\$							18725,00	
Lote	00119 - Lote 00119							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
119	00045410	TÚNEL CENTOPEIA REDONDO - MATERIAL: ARCOS FLEXÍVEIS EM ARAMADO E TECIDO ESPECIAL (BAGUM) OU NAYLON RESISTENTE COMPRIMENTO: 3 M DIÂMETRO: 50 CM A 65 CM COM SEÇÕES COLORIDAS	Sim	UN	25,000		286	7150,00
Valor Total R\$							7150,00	
Lote	00120 - Lote 00120							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
120	00045412	TAPETE PEDAGÓGICO INFANTIL EDUCATIVO CIRCUITO PÉ E MÃO - MODELO: CIRCUITO PÉ E MÃO COM DESENHOS DE PÉS E MÃOS MATERIAL: LONA FOSCA IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO COMPRIMENTO: 2,40 M LARGURA: 95 CM	Sim	UN	30,000		159,5	4785,00
Valor Total R\$							4785,00	
Lote	00121 - Lote 00121							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
121	00045413	ARO HEXAGONAL DE CIRCUITO DE AGILIDADE - MATERIAL: PVC RÍGIDO ULTRA RESISTENTE DIMENSÕES DO ARO: 46 CM LARGURA X 40 CM ALTURA OBS: COM FECHO UNIFICADOR - CONTENDO 06 PEÇAS	Sim	KIT	50,000		184,5	9225,00
Valor Total R\$							9225,00	
Lote	00122 - Lote 00122							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
122	00045414	ARGOLAS DE AGILIDADE - MATERIAL: POLIPROPILENO DIAMETRO: 30 CM PESO: 10 0G CONTENDO 10 PEÇAS	Sim	KIT	50,000		65,9	3295,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



Valor Total R\$							3295,00	
Lote		00123 - Lote 00123						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
123	00045415	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE - MÓVEL MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO PESO DO PRODUTO: 7,6 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 71CM x 67CM x 229 CM OBS: ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; TOTALMENTE DESMONTÁVEL. ACOMPANHADO COM BOLA DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV COM BASE DE CONTRAPESO PARA SER ENCHIDO COM ÁGUA DE ATÉ 60 LITROS	Sim	UN	22,000		1600	35200,00
Valor Total R\$							35200,00	
Lote		00124 - Lote 00124						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
124	00045690	ARGOLAS DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, - 42 CM DE DIAMETRO, VELCRO PARA AJUSTAR, POLIPROPILENO, KIT CONTENDO 12 ARGOLAS.	Sim	KIT	5,000		99	495,00
Valor Total R\$							495,00	
Lote		00125 - Lote 00125						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
125	00045691	FAIXA ELÁSTICA NIVEL EXTRA FORTE, 50CMX5CM, - ESPESSURA 1,2 MM, BORRACHA NATURAL, BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	Sim	UN	10,000		18,72	187,20
Valor Total R\$							187,20	
Lote		00126 - Lote 00126						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
126	00045692	BOLINHAS COLORIDAS - COM 500 BOLINHAS COLORIDAS, DE BOA QUALIDADE, DE PLÁSTICO RESITENTE E DIAMETRO DE 7,6CM.	Sim	PCT	2,000		228,75	457,50
Valor Total R\$							457,50	
Lote		00127 - Lote 00127						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A



127	00045559	KIT FUNCIONAL - COM BARREIRAS FUNCIONAL AGILIDADE SALTO AJUSTÁVEL 4 NÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA AJUSTÁVEL: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM; LEVE E PORTÁTIL; MATERIAL: PVC; COR: VERDE FLUORESCENTE; ITENS INCLUSOS: 4 BARREIRAS AJUSTÁVEIS (AS QUATRO BARREIRAS SÃO AJUSTÁVEIS). CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.	Sim	KIT	3,000		189,5	568,50
Valor Total R\$								568,50
Lote		00128 - Lote 00128						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
128	00045559	KIT FUNCIONAL - 10 CONES COM 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL, 16 CM DE ALTURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MONTADO 25 CM, DIMENSÕES 25 X 30 X 16 CM; 1,22 QUILOGRAMAS	Sim	KIT	5,000		93,39	466,95
Valor Total R\$								466,95
Lote		00129 - Lote 00129 (cota reservada do lote 68)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
129	00045570	REDE DE PROTEÇÃO - PARA QUADRAS ESPORTIVAS COM MALHA 15CMX15CM, COM FIO DE 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON), MEDINDO 32M COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO AO CABO DE AÇO DE METAL, EM FORMATO DE ARGOLA, E PRESOS A CADA 1M. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLO TRATAMENTO UV, COM ADTIVO ANTIOXIDANTE E CERTIFICADO ISO9002.	Sim	UN	15,000		1800	27000,00
Valor Total R\$								27000,00
Lote		00130 - Lote 00130 (cota reservada lote 104)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
130	00045393	TABLADO DE BASQUETE MÓVEL - L MATERIAL DA TABELA: COMPENSADO NAVAL DE 15MM. COTONEIRAS EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA LARGURA DA TABELA: 1,20M ALTURA DA TABELA: 0,80M ARO: OFICIAL, 45CM DIÂMETRO, REFORÇO LATERAL E PINTURA ELETROSTÁTICA REDE: SEDA 4 MM COM 45CM DE DIÂMETRO E 40CM DE ALTURA. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 2,30M A 3,05M BASE COM CONTRAPESO E	Sim	UN	13,000		2585,13	33606,69



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



EDITAL
Nº000044/2025

ANEXO I - A

		CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA BASE MÓVEL COM RODINHAS						
Valor Total R\$								33606,69
Valor Global R\$								1679016,53